



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

8º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 012.2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, PARA A REINserÇÃO SOCIAL DE APENADOS EM REGIME ABERTO E LIVRAMENTO CONDICIONAL COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CONTRIBUAM PARA A SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, Bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA** ou **CONVENENTE**, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº.3064217 SSP/PA e CPF nº. 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP**, com endereço sito à Rua dos Tamoios, nº.1592, Bairro Batista Campos, CEP: 66033-172, telefone: (91) 3239-4207, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Sr. **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1921997-SEGUP/PA e CPF nº 304.890.402-68, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, perante as testemunhas que se subscrevem, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 57, § 3º e 65, ambos da Lei 8.666/1993, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem como objeto o acréscimo de 3 (três) postos de reeducandos para atuarem na Central de Digitalização e Virtualização do 2º Grau deste TJPA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

Considerando o acréscimo de 3 (três) postos de serviço, o valor do convênio fica atualizado conforme a tabela abaixo:

Itens	Quant.	Unitário	Mensal	Anual
Salário	93	R\$ 1.045,00	R\$ 97.185,00	R\$ 1.166.220,00
Enc. Patronal		R\$ 209,00	R\$ 19.437,00	R\$ 233.244,00
Aux. Transporte		R\$ 158,40	R\$ 14.731,20	R\$ 176.744,40
Aux. alimentação		R\$ 313,50	R\$ 29.155,50	R\$ 349.866,00
TOTAL			R\$ 160.508,70	R\$ 1.926.104,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

As despesas do presente termo aditivo, correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- Programa de Trabalho: 02.061.1417.8631;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- Fonte do Recurso: 0118;
- Natureza da Despesa: 339036, 339047, 339048.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário da Justiça.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém, 23 de março de 2021.

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Assinado digitalmente por JARBAS VASCONCELOS DO CARMO em 23/03/2021 às 14:47:03
Data: 2021.03.23 14:47:03 -0300

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Administração Penitenciária - SEAP

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº _____

CPF nº _____

PA-MEM-2020/36133
NPB - ggreen

2



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Autenticado digitalmente por MARIA RUTH GOMES GREEN(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2664972.17784528-3660 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por MARIA RUTH GOMES GREEN *Data e hora: 18/05/2021 14:47



PAMEM202036133A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente			CNPJ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ			04.567.897/0001-90
Endereço			
Av. Almirante Barroso, 3089			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
Belém	Pará	66.613-710	91 3205-3065
Nome do Responsável			CPF
LEONARDO DE NORONHA TAVARES			063.560.012-91
CI/Órgão Exp.	Cargo	Função	
1334410 SEGUP/PA	Desembargador	Presidente	
Endereço			
Belém/PA			

2. OUTROS PARTICÍPES/CONVENIADOS

Órgão/Entidade			CNPJ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			05.929.042/0001-25
Endereço			
Rua dos Tamoios, nº. 1592, Bairro Batista Campos			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
Belém	PA	66033-172	(91) 3239-4207
Nome do Responsável			CPF
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO			304.890.402-68
CI/Órgão Exp.	Cargo	Função	
1921997 SEGUP/PA	Secretario	Secretário de Estado	
Endereço			
Belém/PA			





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto REINSERÇÃO SOCIAL DE APENADOS EM REGIME ABERTO E LIVRAMENTO CONDICIONAL	Período de Execução	
	Início 26.04.2017	Término 26.04.2019
Identificação do Objeto Assegurar a reinserção social do apenado em regime aberto e de livramento condicional, pelo período máximo de 02 (dois) anos de permanência do reeducando nas atividades desenvolvidas no Acordo de Cooperação, com o desempenho de atividades auxiliares que contribuam para a sua formação profissional.		
Responsável Pelo Projeto Dr. Cláudio Henrique Lopes Rendeiro		
3.1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Considerando a necessidade em promover a reinserção social de presos, egressos do sistema carcerário, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ acordam executar projeto que visa nova oportunidade de trabalho e de dignidade aos apenados do Sistema Penitenciário, no sentido de coibir e desestimular o retorno às atividades ilícitas.		
3.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente acordo e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) e demais disposições legais que regulam o trabalho do apenado, no que lhes forem aplicáveis bem como na Resolução nº 96 de 27 de julho de 2009 – CNJ. 3.2.1 Os Serviços prestados pelos participantes não estão sujeitos ao regime da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), não gerando, em consequência, vínculo empregatício com a Convenente, na forma do que dispõe o parágrafo 2º do artigo 28 da Lei nº 7.210/1984.		

4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

4.1 – TJPA

Para consecução do objetivo deste instrumento o Tribunal de Justiça do Estado do Pará compromete-se a:

- Selecionar os apenados cadastrados no Projeto “Começar de Novo” que possuam escolaridade correspondente ao ensino fundamental completo, ou médio incompleto, mediante estabelecimento de Termo de Compromisso por parte do reeducando em apresentar comprovante de matrícula e frequência em ambiente formal de ensino que lhe possibilite a conclusão da educação básica.
- O setor que participar do Projeto Começar de Novo, será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e orientação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, bem como o registro da frequência diária, comunicando à Coordenação do Projeto “Começar de Novo” as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

PA-MEM-2020/36133
NPB - ggreen

4



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Autenticado digitalmente por MARIA RUTH GOMES GREEN(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2664972.17784528-3660 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por MARIA RUTH GOMES GREEN *Data e hora: 18/05/2021 14:47



PAMEM202036133A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- b) Fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução do trabalho em tipos e quantidades adequadas, para o uso dos apenados que forem designados para a prestação dos serviços;
- c) Repassar diretamente aos apenados o pagamento referente à remuneração, equivalente a 01 (um) salário mínimo, acrescido de vale transporte e vale alimentação;
- d) O valor do vale transporte corresponderá ao preço da passagem do transporte coletivo público praticado na capital deste Estado, multiplicado pelos dias úteis trabalhados no mês de referência, conforme informado em formulário próprio;
- e) O valor mensal do vale alimentação será de R\$-281,10 (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos) por apenado selecionado, que corresponde a 30% (trinta por cento) sob o salário mínimo, devendo ser reajustado anualmente, tomando como base o percentual estipulado neste item.
- f) Cumprir, o valor referente às obrigações patronais até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao trabalhado;
- g) Encaminhar a frequência mensal dos apenados à **SUSIPE**, para fins de acompanhamento e remissão de pena;
- h) Acompanhar, através da Coordenação do Projeto "Começar de Novo", situação prisional dos apenados selecionados;
- i) Fornecer aos apenados, certificado de participação no Acordo de Cooperação, visando contribuir com a reintegração do participante no mercado de trabalho;
- j) Assegurar a participação dos apenados em atividades sócio-educativas, culturais e desportivas oferecidas aos demais colaboradores de empresas terceirizadas, que contribuam com o processo de reintegração social.

4.2 – SUSIPE

Para consecução do objetivo deste instrumento, o Sistema Penitenciário do Estado do Pará compromete-se a:

- a) Fiscalizar a frequência mensal dos apenados, para fins de acompanhamento e remissão de pena.
- b) Informar qualquer ocorrência referente aos apenados que estão sob regime aberto com monitoramento eletrônico.
- c) Encaminhar os apenados cadastrados na Coordenadoria de Assistência ao Egresso e Família (CAEF), pertencentes ao regime aberto com monitoramento eletrônico que atendam às exigências para participação no Projeto.
- d) Ficar a cargo da SUSIPE, providenciar a assistência médica de que necessitem os apenados, responsabilizando-se, ainda, pelo acompanhamento e avaliação do desempenho dos apenados através de Assistentes Sociais, Psicólogos e Terapeutas Ocupacionais do seu quadro de pessoal.
- e) Acompanhar a execução das ações inerentes ao Acordo de Cooperação.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO POR ANO (META, ETAPA OU FASE) + 1º Termo Aditivo

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico e Financeiro	Valor	Duração
------	------------	---------------	-------------------------------	-------	---------

5

PA-MEM-2020/36133
NPB - ggreen



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Autenticado digitalmente por MARIA RUTH GOMES GREEN(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2664972.17784528-3660 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por MARIA RUTH GOMES GREEN *Data e hora: 18/05/2021 14:47



PAMEM202036133A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

			Quantidade de vagas	Un R\$	Total Mensal R\$	Total Anual R\$	Início	Término
	1ª	Pagamento relativo a um salário mínimo por apenado, considerando ainda os valores relativos aos vales transporte e alimentação, bem como os encargos patronais.	25		38.547,00	462.570,00	26.04.2017	25.04.2018

5.1 1º Termo Aditivo

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico e Financeiro		Valor		Duração	
			Quantidade de vagas	Un R\$	Total Mensal R\$	Total Anual R\$	Início	Término
	1ª	Pagamento relativo a um salário mínimo por apenado, considerando ainda os valores relativos aos vales transporte e alimentação, bem como os encargos patronais.	26		40.981,20	491.774,40	xx.03.2018	25.04.2019

5.2 2º Termo Aditivo

PA-MEM-2020/36133
NPB - ggreen

6



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Autenticado digitalmente por MARIA RUTH GOMES GREEN(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2664972.17784528-3660 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por MARIA RUTH GOMES GREEN *Data e hora: 18/05/2021 14:47



PAMEM202036133A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico e Financeiro		Valor			Duração	
			Quantidade de vagas	Un R\$	Total Mensal R\$	Total Anual R\$	Início	Término	
	1ª	Pagamento relativo a um salário mínimo por apenado, considerando ainda os valores relativos aos vales transporte e alimentação, bem como os encargos patronais.	56		88.267,20	1.059.206,40	xx.07.2018	25.04.2019	

5.3 4º Termo Aditivo

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico e Financeiro		Valor			Duração	
			Quantidade de vagas	Un R\$	Total Mensal R\$	Total Anual R\$	Início	Término	
	1ª	Pagamento relativo a um salário mínimo por apenado, considerando ainda os valores relativos aos vales transporte e alimentação, bem como os encargos patronais.	56		88.267,20	1.059.206,40	xx.07.2018	25.04.2019	





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

6. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00) – DETALHAMENTO – TJPA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.13	Obrigações Patronais	0101	56.220,00
33.90.36	Salário Mínimo	0118	281.100,00
33.90.47	Auxílio Alimentação	0118	84.330,00
33.90.48	Auxílio Transporte	0118	40.920,00

6.1 – 1º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.13	Obrigações Patronais	0101	59.529,60
33.90.36	Salário Mínimo	0118	297.6489,00
33.90.47	Auxílio Alimentação	0118	89.294,40
33.90.48	Auxílio Transporte	0118	45.302,40

6.2 – 2º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.13	Obrigações Patronais	0101	128.217,60
33.90.36	Salário Mínimo	0118	641.088,00





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

33.90.47	Auxílio Alimentação	0118	192.326,40
33.90.48	Auxílio Transporte	0118	97.574,40

6.3 – Termo de Apostilamento 016/2019 e 3º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA				
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	de	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.13	Obrigação Patronal	0101		134.131,20
33.90.36	Salário Mínimo	0118		670.656,00
33.90.47	Auxílio Alimentação	0118		201.196,80
33.90.48	Auxílio Transporte	0118		97.574,40

6.4 – 4º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA				
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	de	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.13	Obrigação Patronal	0101		136.526,40
33.90.36	Salário Mínimo	0118		682.632,00
33.90.47	Auxílio Alimentação	0118		204.789,60
33.90.48	Auxílio Transporte	0118		99.316,80

6.5 – 5º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA				
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	de	6.1.4 Valor (R\$)





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

31.90.13	Obrigaç�o Patronal	0101	142.956,00
33.90.36	Sal�rio M�nimo	0118	710.676,00/ 714.780,00
33.90.47	Auxilio Alimentaç�o	0118	213.202,80/ 214.434,00
33.90.48	Auxilio Transporte	0118	108.345,60

6.6 – 6º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 C�digo da Despesa	6.1.2. Especifica�o	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.48	Obriga�o Patronal	0118	193.116,00
33.90.36	Sal�rio M�nimo	0118	965.580,00
33.90.47	Auxilio Alimentaç�o	0118	289.674,00
33.90.48	Auxilio Transporte	0118	146.361,60

6.7 – 7º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 C�digo da Despesa	6.1.2. Especifica�o	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.48	Obriga�o Patronal	0118	225.720,00
33.90.36	Sal�rio M�nimo	0118	1.128.600,00
33.90.47	Auxilio Alimentaç�o	0118	338.580,00
33.90.48	Auxilio Transporte	0118	171.072,00

6.8 – 8º Termo Aditivo

PA-MEM-2020/36133
NPB - ggreen

10



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usu rio).
Autenticado digitalmente por MARIA RUTH GOMES GREEN(usu rio), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2664972.17784528-3660 para a consulta   autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por MARIA RUTH GOMES GREEN *Data e hora: 18/05/2021 14:47



PAMEM202036133A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.48	Obrigaç�o Patronal	0118	233.244,00
33.90.36	Sal�rio M�nimo	0118	1.166.220,00
33.90.47	Aux�lio Alimentaç�o	0118	349.866,00
33.90.48	Aux�lio Transporte	0118	176.744,40

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DA META

7.1. Nome do �rg�o ou Entidade	7.2. UF
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PAR�	PA
7.2. Meta	
Disponibilizar oportunidade de trabalho a apenados em regime aberto e livramento condicional.	
7.3. Descri�o Detalhada	
1. Incluir os apenados selecionados, encaminhados pela SUSIPE, e/ou atrav�s do cadastro realizado no Projeto Começar de Novo.	
2. O TJPA proceder� a remunera�o diretamente aos apenados, bem como o pagamento do vale transporte e vale alimenta�o, bem como se responsabilizar� pelos encargos patronais.	
3. O tempo m�ximo de perman�ncia do reeducando nas atividades desenvolvidas no Acordo de Coopera�o, ser� de 02 (dois) anos, para que haja rotatividade das vagas dispon�veis e assim, promover a amplia�o das oportunidades para inclus�o de outros apenados.	
4. Os apenados que participam do Projeto, nos termos pactuados anteriormente, ter�o o prazo de perman�ncia de mais 12 (doze) meses a contar da assinatura do novo instrumento, para serem desligados. Aqueles que ap�s o fim do prazo de perman�ncia de 12 meses n�o completarem o per�odo de 2 anos previsto no item 3 permanecer�o no Projeto at� findar este per�odo.	
5. Os apenados selecionados realizar�o a execu�o dos servi�os auxiliares que contribuam para a sua forma�o profissional, e conforme a demanda do setor ao qual estiverem vinculados, no hor�rio de 8h �s 17h, com intervalo de 1h para almo�o, de segunda � sexta-feira.	





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) T JPA atualizado após 7º TA

EXERCÍCIO 2017					
Abr/17	Mai/2017	Jun/2017	Jul/17	Ago/17	Set/17
5.139,66	38.547,50	38.547,50	38.547,50	38.547,50	38.547,50
Out/17	Nov/17	Dez/17			
38.547,50	38.547,50	38.547,50			
TOTAL 2017					313.519,66
EXERCÍCIO 2018 – Valores estimados					
Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18
39.185,00	39.405,00	40.981,20	40.981,20	40.981,20	40.981,20
Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18
64.624,20	88.267,20	88.267,20	88.267,20	88.267,20	88.267,20
TOTAL 2018					709.109,40
EXERCÍCIO 2019 – Valores estimados					
Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19
88.267,20	88.267,20	88.267,20	88.267,20	93.605,40	93.605,40
Jul/19	Ago/198	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19
93.605,40	93.605,40	93.605,40	93.605,40	93.605,40	93.605,40
TOTAL 2019 : R\$ 761.323,92					
EXERCÍCIO 2020 – Valores estimados					
Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20
97.863,30	98.376,30	98.376,30	98.376,30	98.376,30	98.376,30
Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20
98.376,30	98.376,30	98.376,30	132.894,30	132.894,30	132.894,30
TOTAL 2020: R\$ 761.323,92					
EXERCÍCIO 2021 – Valores estimados					
Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21		
132.894,30	155.331,00	160.508,70	160.508,70		





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

TOTAL 2021: 609.242,70	
TOTAL GERAL	R\$3.631.878,88

Observação:

- Os valores considerados para os meses de abril de 2017 e abril de 2019 são proporcionais, em conformidade com o período de vigência do Acordo de Cooperação.
- Os valores referentes aos exercícios de 2018 e 2019 estão sujeitos a alteração, considerando os reajustes a serem promovidos em virtude do salário mínimo, que gera impacto no cálculo do vale alimentação, e a possibilidade de alteração do vale transporte.
- Os 30 (trinta) postos acrescidos através do 2º Termo Aditivo, serão separados em duas turmas a primeira com início em 02/07/2018 e a segunda com início em 01/08/2018.
- Foi acrescido no 4º Termo Aditivo apenas 01 (um) reeducando, considerando que às folhas 27, a equipe Técnica do projeto Começar de Novo, informa que atualmente o quantitativo de reeducandos que atuam no Acordo de Cooperação Técnica, totalizam em 51 (cinquenta e um). Considerando que o quantitativo atualmente contratado é de 56 (cinquenta e seis). Considerando que os dois pedidos de acréscimo (Santarém e Digitalização) demandam 6(seis) reeducandos. Verificou-se que há disponibilização de cinco vagas, as quais serão preenchidas parcialmente com a presente demanda;
- Com a formalização do 5º Termo Aditivo os valores do convênio para o ano de 2020 foram atualizados em virtude da atualização do salário mínimo e do reajuste do vale transporte e do vale alimentação;
- O 6º Termo Aditivo, acresceu 20 novos postos ao convênio, cujo o início das atividades iniciará em 01/10/2020.
- O 7º Termo Aditivo, acresceu 13 novos postos ao convênio, cujo o início das atividades está previsto para 01/02/2021.
- O 8º Termo Aditivo, acresceu 3 novos postos ao convênio, cujo o início das atividades está previsto para marco de 2021.

9. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quantidade de vínculos: 25 apenados

Despesas	Valor Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	937,00	23.425,00	281.100,00
Encargo Patronal (20%)	187,40	4.685,00	56.220,00
Auxílio transporte	136,40	3.410,00	40.920,00
Auxílio alimentação	281,10	7.027,50	84.330,00
Total	1.541,90	38.547,50	462.570,00
Total para 24 meses			925.140,00

- Valor do vale transporte: para efeito de cálculo, foram adotados 22 (vinte dois) dias.

- Valor do vale alimentação: R\$ 281,10 (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos), correspondendo a

13

PA-MEM-2020/36133

NPB - ggreen



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Autenticado digitalmente por MARIA RUTH GOMES GREEN(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2664972.17784528-3660 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por MARIA RUTH GOMES GREEN *Data e hora: 18/05/2021 14:47



PAMEM202036133A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

30% do salário mínimo.

- O valor total estimado para o período total do Acordo de Cooperação será R\$ 925.140,00 (novecentos e vinte cinco mil, cento e quarenta reais).

9.1 Quantidade de vínculos: 26 apenados 1º Termo Aditivo

Despesas	Valor Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	954,00	24.804,00	297.648,00
Encargo Patronal (20%)	190,80	4.960,80	59.529,60
Auxílio transporte	145,20	3.775,20	45.302,40
Auxílio alimentação	286,20	7.441,20	89.294,40
Total	1.576,20	40.981,20	491.774,40

9.2 Quantidade de vínculos: 56 apenados 2º Termo Aditivo

Despesas	Valor Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	954,00	53.424,00	641.088,00
Encargo Patronal (20%)	190,80	10.684,80	128.217,60
Auxílio transporte	145,20	8.131,20	97.574,40
Auxílio alimentação	286,20	16.027,20	192.326,40
Total	1.576,20	88.267,20	1.059.206,40

- Os 30 (trinta) postos acrescidos, serão separados em duas turmas a primeira com início em 02/07/2018 e a segunda com início em 01/08/2018.

9.3 Quantidade de vínculos: 56 apenados 3º Termo Aditivo

Despesas	Valor Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	R\$998,00	R\$55.888,00	R\$670.656,00
Encargo Patronal (20%)	R\$199,60	R\$11.177,60	R\$134.131,20
Auxílio transporte	R\$145,20	R\$8.131,20	R\$97.574,40





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Auxílio alimentação	R\$299,40	R\$16.766,40	R\$201.196,80
Total		R\$91.963,20	R\$1.103.558,40

- Valores atualizados conforme Termo de Apostilamento nº 016.2019

9.4 Quantidade de vínculos: 57 apenados 4º Termo Aditivo

Despesas	Valor Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	R\$998,00	R\$56.886,00	R\$682.632,00
Encargo Patronal (20%)	R\$199,60	R\$11.377,20	R\$136.526,40
Auxílio transporte	R\$145,20	R\$8.276,40	R\$99.316,80
Auxílio alimentação	R\$299,40	R\$17.065,80	R\$204.789,60
Total		R\$93.605,40	R\$1.123.264,80

9.5 Quantidade de vínculos: 57 apenados 5º Termo Aditivo

Despesas	Valor Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	R\$ 1.039,00	R\$59.223,00	R\$710.676,00
Encargo Patronal (20%)	R\$ 207,80	R\$11.844,60	R\$142.135,20
Auxílio transporte	R\$ 158,40	R\$9.028,80	R\$108.345,60
Auxílio alimentação	R\$311,70299,40	R\$17.766,90	R\$213.202,80
Total	1.716,90	R\$97.863,30	R\$1.174.359,60

- Valores atualizados em virtude da concessão do reajuste ao vale transporte

Despesas	Valor Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	R\$1.045,00	R\$59.565,00	R\$714.780,00
Encargo Patronal (20%)	R\$209,00	R\$11.913,00	R\$142.956,00
Auxílio transporte	R\$158,40	R\$9.028,80	R\$108.345,60
Auxílio alimentação	R\$313,50	R\$17.869,50	R\$214.434,00
Total	1.725,90	R\$98.376,300	R\$1.180.515,60

15

PA-MEM-2020/36133
NPB - ggreen



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Autenticado digitalmente por MARIA RUTH GOMES GREEN(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2664972.17784528-3660 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por MARIA RUTH GOMES GREEN *Data e hora: 18/05/2021 14:47



PAMEM202036133A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- Valor atualizado em virtude da atualização do salário mínimo em janeiro de 2020 e do reajuste do vale alimentação.

9.6 – Quantidade de vínculos: 77 apenados 6º Termo Aditivo

Despesas	Valor Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	R\$1.045,00	R\$80.465,00	R\$965.580,00
Encargo Patronal (20%)	R\$209,00	R\$16.093,00	R\$193.116,00
Auxílio transporte	R\$158,40	R\$12.196,80	R\$146.361,60
Auxílio alimentação	R\$313,50	R\$24.139,50	R\$289.674,00
Total	1.725,90	R\$132.894,30	R\$1.594.731,60

-Acréscimo de 20 novos postos a partir de 01/10/2020.

9.7 – Quantidade de vínculos: 90 apenados 7º Termo Aditivo

Despesas	Valor Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	R\$1.045,00	R\$ 94.050,00	R\$ 1.128.600,00
Encargo Patronal (20%)	R\$209,00	R\$ 18.810,00	R\$ 225.720,00
Auxílio transporte	R\$158,40	R\$ 14.256,00	R\$ 171.072,60
Auxílio alimentação	R\$313,50	R\$ 28.215,00	R\$ 388.580,00
Total	1.725,90	R\$ 155.331,00	R\$ 1.863.972,00

-Acréscimo de 13 novos postos, sendo: 5 para o Arquivo do Fórum de Castanhal e 8 para a Central de Digitalização do TJPA.

9.8 – Quantidade de vínculos: 93 apenados 8º Termo Aditivo

Despesas	Valor Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	R\$1.045,00	R\$ 97.185,00	R\$ 1.166.220,00
Encargo Patronal (20%)	R\$209,00	R\$ 19.437,00	R\$ 233.244,00
Auxílio transporte	R\$158,40	R\$ 14.731,20	R\$ 176.744,40
Auxílio alimentação	R\$313,50	R\$ 29.155,50	R\$ 349.866,00
Total	1.725,90	R\$ 160.508,70	R\$ 1.926.104,40

-Acréscimo de 3 novos postos para a Central de Digitalização do 2º Grau deste TJPA.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PA-MEM-2020/36133
NPB - *ggreen*

17



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Autenticado digitalmente por MARIA RUTH GOMES GREEN(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2664972.17784528-3660 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por MARIA RUTH GOMES GREEN *Data e hora: 18/05/2021 14:47



PAMEM202036133A